

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 630

De 16 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, a remuneração dos servidores do Poder Executivo ficam reajustados de conformidade com o disposto nos anexos I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos dos profissionais do Magistério ficam reajustados nos termos do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os subsídios dos Agentes Políticos e as gratificações ficam fixadas nos termos do Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de Janeiro de 2013.



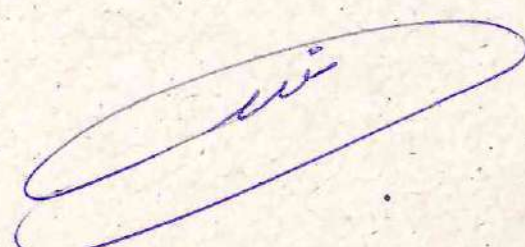
LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

ANEXO I DA DE LEI Nº. 630/2013

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTOS ATUAL
Agente Administrativo	690,00
Agente de Endemias	690,00
Agente Pedagógico	690,00
Assistente Social	2.002,00
Auxiliar Administrativo	690,00
Auxiliar de Enfermagem	690,00
Auxiliar de Pedreiro	690,00
Auxiliar de Secretaria	690,00
Auxiliar de Serviços Gerais	690,00
Bioquímico	2.002,00
Coveiro	690,00
Digitador	690,00
Enfermeiro	2.666,00
Farmacêutico	2.002,00
Fiscal de Tributação e Arrecadação	953,00
Fisioterapeuta	2.002,00
Fonoaudiólogo	2.002,00
Médico	7.117,00
Motorista	740,00
Nutricionista	2.002,00
Odontólogo	2.666,00
Oficial de Manutenção	690,00
Pedreiro	832,00
Psicólogo	2.002,00
Recepcionista	690,00
Técnico em Agropecuária	961,00
Técnico em Contabilidade	832,00
Técnico em Enfermagem	690,00
Técnico em Laboratório	690,00

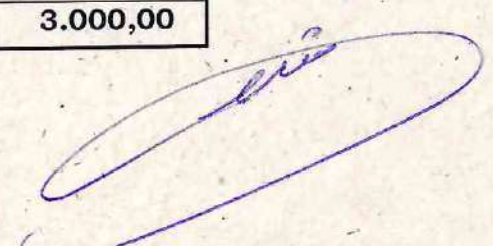


CNPJ.: 07.414.931/0001-85

ANEXO II DA LEI N°.630/2013

VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
Professor Especial	A	800,00
	B	840,00
	C	881,00
	D	925,00
	E	971,00
	F	1.020,00
Professor de Educação Básica I	A	1.011,00
	B	1.062,00
	C	1.115,00
	D	1.172,00
	E	1.231,00
	F	1.282,00
Professor de Educação Básica II	A	1.262,00
	B	1.326,00
	C	1.393,00
	D	1.463,00
	E	1.537,00
	F	1.614,00
Professor de Educação Básica III	A	1.885,00
	B	1.980,00
	C	2.079,00
	D	2.185,00
	E	2.295,00
	F	2.409,00
Professor de Educação Básica IV	A	2.356,00
	B	2.474,00
	C	2.598,00
	D	2.728,00
	E	2.864,00
	F	3.000,00



CNPJ.: 07.414.931/0001-85

ANEXO III DA LEI Nº. 630/2013

**SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E
GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO EM COMISSÃO	SIMB.	GRATIF.
Secretário Municipal	SEC	2.235,00
Chefe de Gabinete	CGA	2.235,00
Procurador Geral do Município	PGM	2.235,00
Controlador Geral do Município	CGM	2.235,00
Procurador Adjunto	CC-1	1.762,00
Auditor	CC-1	1.762,00
Assessor Administrativo	CC-2	1.010,00
Assessor de Acompanhamento e Controle Interno	CC-2	1.010,00
Assessor de Comunicação Social	CC-2	1.010,00
Assessor de Gabinete	CC-2	1.010,00
Pregoeiro	CC-2	1.010,00
Diretor de Escola	CC-3	906,00
Diretor do Departamento	CC-3	906,00
Orientador Educacional	CC-3	906,00
Assistente da Controladoria	CC-4	818,00
Assistente da Procuradoria	CC-4	818,00
Assistente de Gabinete	CC-4	818,00
Coordenador de Escola	CC-4	818,00
Coordenador de Planejamento	CC-4	818,00
Coordenador dos Programas	CC-4	818,00
Inspetor Sanitário	CC-4	818,00
Presidente da Comissão de Licitação	CC-4	818,00
Coordenador de Área	CC-5	756,00
Coordenador Pedagógico	CC-5	756,00
Chefe de Divisão	CC-5	756,00
Chefe do Cerimonial	CC-5	756,00
Membro Titular da Comissão de Licitação	CC-5	756,00
Secretário de Escola	CC-5	756,00